Ano VIII | Edição nº 2082

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## **PODER EXECUTIVO**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Hera Serviços Médicos Ltda., ref. ao Semanário Oficial – edição  $n^{\varrho}$  2081, pág.04/05, de 15 de agosto de 2.024

Onde se lia:

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 437/2024 Valor: R\$ 577.792,00

Avaré, 15 de agosto de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

Agora se lê: **JUSTIFICATIVA** 

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 437,12027/2024

Valor: R\$ 577.792,00

Avaré, 15 de agosto de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

## **Outros Atos**

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS- AGOSTO/ 2024

## **REF.: EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)**

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
107-E/24	JEFFERSON DE MELO	05/08/2024	A PEDIDO
	NASCIMENTO		
108-E/24	LORENA MOURAO BORGES	05/08/2024	A PEDIDO
109-E/24	TAIS PRISCILA BATISTA	05/08/2024	A PEDIDO
	SAMPAIO		
110-E/24	SILVANA PERES RAMOS BARAO	08/08/2024	A PEDIDO

Ano VIII | Edição nº 2082

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## **Notificações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1 Data: 15/08/2024 Hora: 14:06:12 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 19/09/2024

DI	NIO 4 4 -	D-1- I-6~	1
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
MKM4H82	X043051622	03/06/2024	554-1 2
EQY2470	C0000052012	08/06/2024	554-1 3
GGH4G88	26N43013111	28/06/2024	500-2 0
DHO2486	R000047200	06/07/2024	745-5 0
CWP7518	R000047204	06/07/2024	745-5 0
CKY6171	R000047263	07/07/2024	747-1 0
FBD5121	R000047549	14/07/2024	745-5 0
FBD2009	26N43013280	19/07/2024	500-2 0
AWE3C78	26N43013282	19/07/2024	500-2 0
ECT9G64	R000047994	24/07/2024	747-1 0
ECT9G64	R000048077	25/07/2024	745-5 0
JBB2D03	R000048098	26/07/2024	745-5 0
GAR4H19	26N43013385	02/08/2024	500-2 0

Ano VIII | Edição nº 2082

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

avare.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 15/08/2024 Hora: 16:38:23 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 04/10/2024

•	•			
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
JBS8F67	26N43012086	26/02/2024	500-2 0	260,32
ETS4004	R000041782	16/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042430	29/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042431	29/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042510	30/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042486	30/03/2024	745-5 0	130,16
FYZ2009	R000042497	30/03/2024	745-5 0	130,16
STV8G16	R000042599	01/04/2024	745-5 0	130,16
EIA2J87	R000042829	05/04/2024	745-5 0	130,16
QQI3H71	R000043163	12/04/2024	745-5 0	130,16
GZP8J00	X043051277	17/04/2024	554-1 2	195,23
DHZ6892	R000044058	29/04/2024	745-5 0	130,16
EAD3D07	R000044143	01/05/2024	745-5 0	130,16
ARR3F72	R000044282	03/05/2024	747-1 0	880,41
EHX5C49	26N43012632	03/05/2024	500-2 0	260,32
EHX5C49	26N43012633	03/05/2024	500-2 0	1.760,82
AYS1B06	R000044315	04/05/2024	745-5 0	130,16
BYR4272	R000044318	04/05/2024	745-5 0	130,16
ACF6868	R000044309	04/05/2024	745-5 0	130,16
EIA2J87	R000044339	05/05/2024	745-5 0	130,16
NGD1J29	R000044571	11/05/2024	746-3 0	195,23
GIW7F18	R000044829	15/05/2024	745-5 0	130,16
FFF9G51	26N43012819	17/05/2024	500-2 0	260,32
FET6A63	C0000040955	20/05/2024	763-3 2	293,47
DCO8H07	C0000040958	20/05/2024	518-5 1	195,23
ECT9G64	R000045513	30/05/2024	745-5 0	130,16

Ano VIII | Edição nº 2082

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## **PODER LEGISLATIVO**

## **Atos Legislativos**

## Atos de Mesa

## ATO DA MESA N.039 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.6º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	13- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv. Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 de Agosto de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA

CARLOS WAG R J. GARCIA

1º Secretario

MARIA ISABEL DADARIO Vice-Presidente

LEONARDO PIRE RIPOLI 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.